

Artigo 5.º — Aos membros do Comitê não serão deferidas quaisquer gratificações, considerando-se, porém, tais trabalhos como serviços relevantes prestados ao Estado.

Artigo 6.º — O Comitê ora instituído terá como finalidade precípua sugerir ao Governo adoção de política que atenda os interesses da citricultura.

Artigo 7.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS

Pedro Tassinari Filho, Secretário da Agricultura

Publicado na Casa Civil, aos 10 de junho de 1976.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 8.028, DE 10 DE JUNHO DE 1976

Altera o Decreto n.º 7.826, de 22 de abril de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado o Setor de Manutenção de Veículos II, subordinado à Seção de Administração de Subirota, do Serviço de Administração da 2.ª Delegacia Regional de Polícia da Capital.

Artigo 2.º — Fica extinta a Seção de Manutenção de Veículos III a que se refere a alínea «d» do inciso II do artigo 3.º do Decreto n.º 7.826, de 22 de abril de 1976.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 10 de junho de 1976.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 8.029, DE 10 DE JUNHO DE 1976

Inclui no Anexo I do Decreto n.º 7.141, de 28 de novembro de 1975, os cargos que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam incluídos no Anexo I do Decreto n.º 7.141, de 28 de novembro de 1975, os cargos abaixo indicados, na seguinte conformidade:

Table with 3 columns: DENOMINAÇÃO, Nível I, Nível II. Rows include Delegado Regional de Cultura, Delegado Regional de Esporte, and Delegado Regional de Turismo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Max Feffer, Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia.

Ruy Silva, Secretário de Esportes e Turismo.

Publicado na Casa Civil, aos 10 de junho de 1976.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 8.030, DE 10 DE JUNHO DE 1976

Altera a composição do Conselho Hospitalar do Estado, da Secretaria de Estado da Saúde

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica acrescentado ao artigo 81 do Decreto n.º 52.182, de 16 de julho de 1969, o inciso VIII com a seguinte redação: «VIII — Secretaria de Higiene e Saúde, da Prefeitura de São Paulo».

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de junho de 1976.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: PÉRICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 109-76-CC

Decretos de 10-6-76

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, declara facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no município de Salto, no próximo dia 16 de junho do corrente ano, data comemorativa do 278.º Aniversário da Fundação daquela cidade.

Designando, nos termos do artigo 10 da Lei 10.319, de 16-12-68, o Bel. Bento José de Carvalho Junior para, em substituição, exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, a partir de 5-7-76, durante o impedimento do Conselheiro Joaquim Fernando Paes de Barros Netto, por 30 dias de férias.

Despacho do Governador, de 10-6-76

No proc. GG-1.326-76 c/ ap. SI-1.082-76 sobre encaminhamento ao Senhor Ministro da Justiça de expediente visando a elevação do Distrito de Perus à categoria de Município: "Tendo presente o parecer da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, a fls. 25-28, que acolho, deixo de atender o pedido de encaminhamento da matéria ao Ministro da Justiça, por não se fazer acompanhar da prova a que alude o artigo 2.º, incisos I a IV

da Lei Complementar Federal 1, de 9-11-67, a ser colhida em consonância com o § 2.º deste dispositivo, o que é impraticável, nesta oportunidade, diante do prazo estabelecido pela Lei Complementar Federal 28, de 18-11-75".

Gabinete do Secretário

Resolução CC. 46, de 10-6-76

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame.

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, com fundamento no Decreto 6.419, de 17 de julho de 1975, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos estaduais que comprovem exercer, no serviço público, funções técnicas, científicas ou docentes diretamente relacionadas com os objetivos do certame, para participarem do II Encontro Nacional de Geógrafos, Estado de Minas Gerais, no período de 8 a 12 de julho do corrente ano.

Artigo 2.º — Para a obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de

DECRETO N.º 7.609, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1976

Autoriza a doação de veículos usados à Cruz Azul de São Paulo — Hospital e Maternidade Santa Maria (Hospital Geral) — Capital

Retificação

No Artigo 1.º —

Onde se lê: Ambulância — marca Chevrolet . . . . . chassis C147ZNR17004P-PI 4940;

Leia-se: Ambulância — marca Chevrolet . . . . . chassis C147ZBR17004P — PI 4940;

DECRETO N.º 8.614, DE 8 DE JUNHO DE 1976

Altera o orçamento vigente constituído pela Lei n.º 865, de 12 de dezembro de 1975 e Decreto n.º 7.347 de 23 de dezembro de 1975, nos termos do artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967 em decorrência do disposto no artigo 2.º do Decreto n.º 7.835, de 16 de abril de 1976

Retificação

Onde se lê:

Artigo 1.º — Com base no artigo 89 da Lei n.º 9.717 de 30 de janeiro de 1967 . . . . . aprovado pela Lei n.º 865, de 2 de dezembro de 1975 . . . . .

Leia-se:

Artigo 1.º — Com base no artigo 89, da Lei n.º 9.717 de 30 de janeiro de 1967 . . . . . aprovado pela Lei n.º 865 de 12 de dezembro de 1975 . . . . .

DECRETO N.º 8.621, DE 8 DE JUNHO DE 1976

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo

Retificação

Artigo 1.º —

Parágrafo único — em Discriminativa da Despesa por Subprogramas a Nível de Subelemento

Onde se lê:

Orgão: 14.82 — Carteira de Previdência dos Advogados de S. Aulo

Leia-se:

Orgão: 14.82 — Carteira de Previdência dos Advogados de S. Paulo, em Demonstrativo da Estrutura Funcional-Programática, Classificada por Categorias Econômicas

Table with 2 columns: Código, Especificação. Rows show SP, 492 0, Previdência Social, and 492 0, Previdência Social Geral.

DECRETO N.º 8.024, DE 8 DE JUNHO DE 1976

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em competição desportiva

Retificação

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 75 . . . . .

Onde se lê: no período de 30 de junho e 10 de agosto de 1976, . . . . .

Leia-se: no período de 30 de junho a 10 de agosto de 1976 . . . . .

DECRETO N.º 8.025, DE 8 DE JUNHO DE 1976

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Retificação

Artigo 1.º — Fica autorizada, . . . . .

Onde se lê: CAM-8447W, a doação . . . . .

Leia-se: CAM-84476, a doação . . . . . na relação anexa;

Marca . . . . . Chassis . . . . .

Onde se lê: Willys . . . . . 45 2403768 . . . . .

Leia-se: Willys . . . . . 4522403768 . . . . .

Onde se lê: Chevrolet . . . . . C14KBR12129B . . . . .

Leia-se: Chevrolet . . . . . C146KBR121219B . . . . .

Onde se lê: Willys . . . . . 5-5224-01-406 . . . . .

Leia-se: Willys . . . . . 6-5224-01.406 . . . . .

18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução CC. 47, de 10-6-76

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, no uso de atribuição que lhe foi conferida pelo Decreto 6.419 de 17 de julho de 1975, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de farmacêuticos, servidores públicos, para participarem do I Congresso Farmacêutico do Norte — Nordeste, a ser realizado no período de 24 a 28 de agosto de 1976, em Fortaleza-Ceará.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322 de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resoluções de 10-6-76

Autorizando:

nos termos do artigo 4.º da Lei 10.410 de 28-10-71, o afastamento de Luiz Oscar Ribeiro, R.G. 2.829.972, Assessor Administrativo, referência XXIII, do Quadro Especial da Secretaria dos Transportes para, sem

prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto a Secretaria da Administração, de 1.º-1 a 31-12-76, ficando, em consequência, sem efeito, a resolução de 17, publicada a 18-5-76;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Dara Martins Elias, R.G. 1.117.389, Escriurário (Nível II), efetiva, padrão 14-B, da Secretaria do Interior para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto a Secretaria de Esportes e Turismo, até 31-12-76;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Francisco Cajuado Filho, R.G. 3.073.829, Auxiliar de Engenheiro Agrônomo, efetivo, padrão 15-A, da Secretaria da Agricultura para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto a Secretaria da Administração, até 31-12-76;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Maria do Carmo Brant de Carvalho Falcão, R.G. 3.008.751, ocupante do cargo de Delegado Regional de Cultura, padrão CD-8-A (comissão), do QSCCT-PP-I para, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, até 31-12-76;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Sílvia Lídia Cipoli D'Arbo, R.G. 3.826.431, Professor I, padrão 18-A, do QM-PP-II, da E.E. de 1.º Grau (Isolada), da Fazenda Catiguá de Paulo de Faria, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo,